



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_copes@tre-se.jus.br (79) 3209-8691

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SGP	LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO	8690

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	-	Contratação de Palestra sobre “PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119/2022” (1281528), a ser realizado no dia 16/11/22, no horário de 8h às 12h	1	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.		
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 16/11/2022

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: proporcionar o conhecimento dos institutos que se revelam indispensáveis à concessão e manutenção de benefícios sociais inerentes às servidoras e aos servidores públicos, numa possível migração do Regime de Previdência Próprio (RPPS) para Previdência Complementar (RPC).

2. Necessidade: o evento tem como objetivo proporcionar o conhecimento e esclarecimentos sobre Previdência Complementar, Benefício Especial, FUNPRESP-JUD, possibilitando às servidoras e aos servidores conhecimento para possível migração do Regime de Previdência Próprio (RPPS) para Previdência Complementar (RPC)

3. Benefícios para a Instituição: obtenção de conhecimentos quanto aos Regimes de Previdência Próprio (RPPS) e Complementar (RPC), proporcionando conhecimento a todas as servidoras e servidores e, em especial, dos integrantes da Secretaria de Gestão de Pessoas, gerando, consequentemente, maior eficiência administrativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Através de Inexigibilidade de licitação, amparada no art 25, II c/c art 13, VI da Lei 8.666/93.

Os serviços serão contratados junto à empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.305.943/0001-71, que promoverá palestra sobre "PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119/2022", a ser ministrado pelo facilitador José Afonso Pires Ferreira Júnior, conforme proposta anexa (1282001).

O valor da contratação será de R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais), com carga horária de 4 horas para até 200 participantes, ficando assim R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) por instrutoria/hora.

Foi apresentada a Nota de Empenho nº 2019NE000615 da mesma palestra ministrada no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (1282003) e Atestado de Capacidade Técnica (1282002), com mesma carga horária de 4h, na modalidade presencial, com o mesmo valor individual apresentado a este Regional de R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais), ficando assim com o mesmo valor de instrutoria/hora de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Após análise da proposta apresentada e diante das informações especificadas acima, fica demonstrado que o valor apresentado a este Tribunal está compatível com o aplicado no mercado

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): aperfeiçoamento da gestão de pessoas

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	

OBSERVAÇÕES: a despesa da contratação da palestra será do Programa Julgamento de

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO**, Secretária(o), em 04/11/2022, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1282055** e o código CRC **661B08C6**.